



**fadu**  
portugal  
university sports

# Regulamento de Candidatura e Organização de Atividades Nacionais

---

RCOAN

REGULAMENTO DE CANDIDATURA E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES  
NACIONAIS (RCOAN)

- Aprovado em reunião de Direção a 29 de julho de 2016, de acordo com os estatutos da FADU vigentes – art.º 48º, secção VI, capítulo III e o número 2 do art.º 41º do decreto-lei n.º 248-B de 31.12.2008, que aprova o regime jurídico das federações desportivas.

## Abreviaturas

<b>AAEE</b>	Associações Académicas/Estruturas Estudantis
<b>ADoP</b>	Autoridade Antidopagem de Portugal
<b>AG</b>	Assembleia-geral
<b>CD</b>	Conselho de Disciplina
<b>CNU</b>	Campeonato Nacional Universitário
<b>COL</b>	Comissão Organizadora Local
<b>CSC</b>	Comissão de Supervisão e Controlo
<b>ENU</b>	Eventos Nacionais Universitários
<b>EUSA</b>	Associação Europeia do Desporto Universitário
<b>FADU</b>	Federação Académica do Desporto Universitário, UPD
<b>FISU</b>	Federação Internacional do Desporto Universitário
<b>IES</b>	Instituições do Ensino Superior
<b>NCS</b>	Norte/Centro/Sul
<b>RCOAN</b>	Regulamento de Candidatura e Organização de Atividades Nacionais
<b>RD</b>	Regulamento Disciplinar
<b>RPO</b>	Regulamento de Provas Oficiais
<b>TNU</b>	Torneio Nacional Universitário

<b>CAPITULO 1 – ATIVIDADES NACIONAIS</b>	
<b>DISPOSIÇÕES INICIAIS</b>	5
<b>CANDIDATURA</b>	5
<b>DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES</b>	
Responsabilidades do COL	6
Responsabilidades da FADU	6
<b>CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE EVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS</b>	7
<b>INCUMPRIMENTO</b>	7
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	8
<b>CAPITULO 2 – ATIVIDADES REGIONAIS</b>	
<b>DISPOSIÇÕES INICIAIS</b>	9
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	9
<b>DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES</b>	
Responsabilidades da entidade organizadora	9
Responsabilidades da FADU	9
<b>INCUMPRIMENTO</b>	10
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	10
<b>ANEXO A - ESPECIFICIDADES</b>	
<b>APOIO MÉDICO E ANTIDOPAGEM</b>	11
<b>SECRETARIADO E ACREDITAÇÃO</b>	11
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	11
<b>INSTALAÇÕES, MATERIAL E APOIO MÉDICO POR MODALIDADE</b>	12

## 1 | DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A organização de atividades inseridas na Calendário de Provas da FADU é aberta a AAEE/IES, denominando-se comissões organizadoras locais (COL) após a atribuição da organização;
2. As COL devem ser atribuídas mediante candidatura, salvo situações que a FADU entenda como excecionais e justifiquem uma atribuição direta;
3. Apenas podem ser candidatas à organização de atividades da FADU, entidades com personalidade jurídica própria e que não possuam dívidas à FADU nem ao Estado;
4. Para além das atividades previamente calendarizadas, podem ser feitas propostas de introdução de novas atividades e respetiva organização;
5. Entre a FADU e a Comissão/ Entidade Organizadora, é celebrado um contrato de atribuição de eventos o qual define as obrigações e deveres de ambas as partes, entre outras disposições;
6. A FADU supervisionará todas as atividades que venham a ser realizadas sob a sua égide, nomeando para o efeito um Delegado da FADU e/ou um Diretor Técnico da Modalidade para fazer o acompanhamento e supervisão das provas no local e de acordo com os Regulamentos de Prova Oficial em vigor;
7. Sempre que possível a FADU far-se-á representar por um elemento da direção que integrará igualmente a Comissão de Supervisão e Controle da/s atividade/s;
8. Excecionalmente pode a FADU, individualmente, ou em parceria com outras entidades, públicas ou privadas, organizar diretamente uma prova, comunicando e justificando antecipadamente esse facto antes do fim do prazo de candidatura.

## 2 | CANDIDATURA

### Entidades candidatas

1. A candidatura a atividades nacionais será apresentada segundo o guião enviado pela FADU em comunicado próprio respeitando os seguintes parâmetros:
  - a) Evento a que se candidata;
  - b) Data(s) proposta(s) – caso sejam diferentes das calendarizadas pela FADU com justificação;
  - c) Entidade que se candidata - nome e contactos;
  - d) Local do evento – nome, proprietário, contactos, características relevantes, disponibilidade de horários, coordenadas GPS;
  - e) Constituição da COL – nomes, cargos e contactos;
  - f) Perspetiva de voluntariado;
  - g) Apoio médico – quantidade e qualificação;
  - h) Alojamentos protocolados;
  - i) Alimentação – local, horários, preço;
  - j) Orçamento;
  - k) Apoios à organização.
2. Qualquer informação complementar que possa ser útil para a avaliação da FADU ou para os participantes deve ser incluída na candidatura. Nomeadamente, os apoios recebidos, as motivações para a candidatura, existência de programa social ou cultural paralelo ao evento, transportes, programa desportivo detalhado, ou outros.
3. As informações, obrigatórias ou complementares, podem ser apresentadas sob a forma de anexo. São particularmente aconselháveis as cartas de apoio das entidades envolvidas.
4. As candidaturas devem ser enviadas por email, para [desportivo@fadu.pt](mailto:desportivo@fadu.pt).

### FADU

1. O prazo para apresentação de candidaturas será definido e divulgado pela FADU. Devem existir prazos distintos de acordo com a tipologia e calendarização das atividades.
2. Para as atividades calendarizadas que não sejam alvo de candidatura dentro do prazo, a FADU poderá optar pelo estabelecimento de novo prazo ou outra solução que entenda conveniente.
3. A FADU é independente na análise, avaliação e atribuição das candidaturas, podendo solicitar aos clubes candidatos outros dados de que necessite para uma melhor apreciação das mesmas.
4. As decisões sobre atribuição de organização de atividades serão divulgadas pela FADU em Comunicado próprio.

### 3 | DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

#### 1. Responsabilidades do COL

- a) Assegurar a disponibilidade de utilização total das instalações necessárias para o desenrolar das atividades, de acordo com os dias e horas indicadas no documento de candidatura.
- b) Assegurar que as instalações dispõem das condições necessárias para a atividade, tanto na vertente desportiva como nas diversas áreas de apoio (balneários, espaço para público, etc.);
- c) Disponibilizar o equipamento desportivo necessário para o desenrolar da atividade. Este ponto refere-se apenas a material para competição, sendo o material de treino e aquecimento da responsabilidade dos clubes participantes;
- d) Assegurar a presença em toda a competição de apoio médico qualificado, de acordo com o previsto no Anexo A;
- e) Disponibilizar um local para a receção e acreditação das comitivas participantes.
- f) Promover e divulgar a atividade dentro das normas estipuladas pela FADU no manual de comunicação, junto das AAE/IES e comunicação social;
- g) Disponibilizar os meios informáticos necessários para a publicação de todas as informações respeitantes à atividade, facultando inclusivamente o acesso à *internet* aos representantes da FADU para acompanhamento da dita atividade;
- h) Assegurar os espaços e direitos dos patrocinadores da FADU e auxiliar na afixação ou distribuir o material promocional entregue pela FADU ou pelos seus patrocinadores.
- i) Elaborar um relatório desportivo e de contas da atividade, até 30 dias após a realização da atividade, sem o qual a FADU não procederá ao pagamento de eventuais apoios previstos no contrato de atribuição da organização;
- j) Assegurar e realizar todas as demais iniciativas, de modo a garantir um perfeito desenrolar da atividade, e salvaguardar a segurança dos agentes desportivos envolvidos.
- k) Colaborar com a FADU no controle e combate à violência e doping, segundo regulamentação em vigor.
- l) Assegurar a presença diária dos elementos da organização necessários para o bom desenrolar da competição (na acreditação, nas instalações desportivas, da logística, entre outros);
- m) Providenciar alimentação para os representantes da FADU e Árbitros;
- n) Assegurar o alojamento dos árbitros nomeados, sempre que solicitados pela FADU (o alojamento deve garantir quarto não partilhado com pessoas estranhas à equipa de arbitragem, com separação por género, casa de banho privativa e pequeno almoço);
- o) Organizar e garantir o material necessário para os eventos e cerimónias protocolares (receções, apresentações públicas, abertura, encerramento, entrega de prémios, entre outros) adequados à dimensão e necessidades da atividade, conforme solicitado pela FADU;
- p) Sempre que solicitado a COL deverá reunir com a FADU ou reportar por escrito, para a informar sobre o ponto de situação da atividade a organizar e/ou realizar em data acordar visitas de inspeção para averiguar o ponto de situação das organizações;
- q) Os elementos da Comissão Organizadora Local e voluntários devem ser credenciados para o evento, de acordo com os procedimentos indicados pela FADU, e devem ser facilmente identificáveis durante o evento através da roupa.

#### 1.1 Nas Fases Finais concentrados, a COL será ainda responsável por:

- a) Alimentação dos participantes em Cantina de IES ou restaurante/refeitório de categoria similar ou superior para almoço e jantar com:
  - Horário alargado/flexível (sempre 2 horas antes e 2 horas depois de um jogo que esteja marcada);
  - Corredor exclusivo;
  - 2 menus (c/opção vegetariana);
  - de fácil acesso e a menos de 20 minutos (automóvel) de distância das instalações desportivasAs refeições têm de ser asseguradas no período competitivo compreendido entre:
  - Imediatamente antes do primeiro jogo dos participantes e exatamente após o último jogo dos participantesDeve a Comissão Organizadora providenciar meios para que durante o evento participantes que já não se encontrem em competição possam ter acesso às refeições.
- b) Elaboração e oferta de um kit de participante a todos os agentes participantes. O kit deverá incluir uma t-shirt alusiva ao evento.
- c) Criação e gestão de uma página na internet dedicada ao evento conforme o Manual de Comunicação definido pela FADU.
- d) Deverá a COL assegurar alojamento para os elementos afetos à FADU, em número a acordar entre ambas as partes.

## 2. Responsabilidades da FADU

- a) Cabe à Direção da FADU a apreciação das candidaturas, assim como a atribuição da organização das atividades, dentro dos prazos previstos. Das decisões de atribuição da organização por parte da Direção não há recurso;
- b) Determinar o modelo competitivo e as condições de participação em cada evento;
- c) Atribuir os prémios oficiais em disputa: troféus, prémios individuais, medalhas, diplomas, etc.);
- d) Acompanhar e fiscalizar junto com a COL os aspetos referentes à preparação, organização, avaliação e controle das suas atividades e assegurar e fiscalizar a participação de atletas e oficiais;
- e) Nomear um Delegado da FADU e/ou Diretor Técnico da Modalidade para acompanhar as organizações;
- f) Tomar todas as medidas necessárias de combate à violência e ao doping no desporto;
- g) O pagamento das despesas acordadas aquando da atribuição das candidaturas é feito conforme o contrato de atribuição de eventos celebrado entre as partes;
- h) Assegurar a presença de árbitros e juizes nas provas, de forma direta ou em parceria com a COL;
- i) Credenciar os elementos da organização e voluntários.

## **4 | CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE EVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS**

1. Será assinado um Contrato entre a FADU e a COL, determinando as responsabilidades particulares de cada evento, incluindo as fórmulas de financiamento;
2. O Contrato deverá ser assinado o mais perto possível da data de atribuição da organização;
3. O subsídio a atribuir pela FADU poderá ser fixo ou variável em função das inscrições;
4. O subsídio variável pode incidir sobre inscrições de equipas ou atletas;
5. Podem ainda ser subsidiadas, na totalidade ou parcialmente, áreas específicas do evento (apoio médico, material promocional, entre outros), mediante apresentação dos respetivos documentos de despesa e aprovação prévia;
6. O financiamento só é atribuído mediante a entrega do relatório de atividades e contas (num máximo de 30 dias após o término da atividade), podendo o mesmo penalizado com o incumprimento do prazo de entrega.
7. Para além dos encargos definidos anteriormente é também da responsabilidade da comissão organizadora providenciar os seguintes requisitos:
  - a) Água engarrafada (meio litro de água por agente por jogo ou equivalente);
    - a1) caso a CO tenha outra solução para fornecer água aos agentes necessita de autorização da Direção da FADU
  - b) Bolas de jogo;
  - c) Material administrativo (quando solicitado pela FADU);
  - d) Fitas para as credenciais.

## **5 | INCUMPRIMENTO**

1. Entendendo a FADU que a COL designada não demonstra capacidade para organizar a atividade nas condições mínimas exigidas, a FADU pode retirar essa organização, cancelando-a, assumindo-a ou atribuindo-a a outra entidade. Neste caso, e se for por sua própria responsabilidade, a COL designada inicialmente ficará sujeita a uma coima entre 500 € e 10.000€;
2. Se a COL desistir, por sua iniciativa, da organização de uma atividade, ficará sujeita a uma coima entre 1.000€ e 10.000€, tendo como fator atenuante a antecedência com que comunique essa desistência;
3. Para além das coimas previstas nos pontos anteriores, a COL terá de suportar as despesas eventualmente realizadas pelos clubes ou pela FADU;
4. O incumprimento parcial de responsabilidades organizativas penalizará o subsídio a atribuir pela FADU, nos seguintes pontos:
  - a) Falta de águas (mínimo 0,5L por agente) permanente – 10%  
Atraso na entrega de águas aos agentes – 5%
  - b) Falta de fitas para credenciais – 10%
  - c) Ausência de membros da COL e voluntários devidamente identificados em permanência – 10%  
Ausência pontual de membros da COL e voluntários devidamente identificados – 7%
  - d) Ausência permanente de material desportivo - 10%  
Ausência parcial de material desportivo – 5%
  - e) Indisponibilidade de instalações nos horários previstos – 10%
  - f) Falta de apoio médico (devidamente identificado) permanentemente Ausente em todas as Instalações desportivas – 20%  
Permanentemente ausente em pelo menos uma Instalação desportiva – 10%  
Ausente esporadicamente em pelo menos uma instalação desportiva – 5%
  - g) Outros incumprimentos

## **6 | DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A identidade da FADU e de todos os seus parceiros deve ser respeitada e preservada em todo o processo de organização de atividades;
2. A imagem e todos os suportes de comunicação da atividade devem ser submetidos a aprovação prévia pela FADU;
3. A candidatura à organização de uma atividade da FADU implica o conhecimento e aceitação dos seus Estatutos e Regulamentos;
4. A interpretação dos casos omissos é efetuada por comum acordo e todas as situações não previstas e acordadas serão incluídas sob a forma de adenda ao contrato a celebrar;
5. Este regulamento entra em vigor após a aprovação pela Direção da FADU e publicação.

## Capítulo 2 Atividades Regionais

### 1 | DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Consideram-se atividades regionais, aquelas que envolvam mais do que uma IES e que se circunscrevam a uma determinada região geográfica nacional;
2. As atividades desportivas de âmbito regional sem carácter competitivo não necessitam de qualquer enquadramento pela FADU, devendo, no entanto, de ser reportado à FADU;
3. As atividades desportivas de âmbito regional com carácter competitivo, que não atribuam títulos de Campeão Regional Universitário, devem ser comunicadas à FADU, que lhes dará o devido enquadramento;
4. Os Campeonatos Regionais Universitários devem seguir o estipulado nos pontos seguintes.

### 2 | ATRIBUIÇÃO

1. Os Campeonatos Regionais Universitários da região de Lisboa (Campeonatos Universitários de Lisboa) são, por delegação da FADU, da responsabilidade da Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (ADESL);
2. Os Campeonatos Regionais Universitários da região do Porto (Campeonatos Académicos do Porto) são, por delegação da FADU, da responsabilidade da Federação Académica do Porto (FAP);
3. As competições descritas nas alíneas 1 e 2 referem-se às respetivas áreas metropolitanas, embora possam ser alargadas com a aprovação da FADU;
4. Qualquer entidade que pretenda organizar Campeonatos Regionais Universitários em outra região deve submeter essa pretensão, devidamente fundamentada, à consideração da FADU com, pelo menos, 4 meses de antecedência sobre o início da competição;
5. Anualmente é exigido a assinatura e cumprimento de um contrato-programa de organização celebrado entre as partes.

### 3 | DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

1. Responsabilidades da entidade organizadora:
  - a) Submeter à FADU, antes do início da cada época desportiva, a lista de competições e eventos que irá incluir no seu calendário;
  - b) Indicar quais dessas competições sugere que sirvam de apuramento para Fases Finais Nacionais;
  - c) Submeter à FADU, antes do início da cada época desportiva, os regulamentos específicos e modelos competitivos a adotar nas suas competições. Os mesmos apenas entram em vigor após validação;
  - d) Verificar rigorosamente a elegibilidade dos agentes envolvidos, de acordo com os regulamentos em vigor;
  - e) Assegurar que todos os seus eventos dispõem das condições exigidas pela FADU, nomeadamente em termos de arbitragem, apoio médico, instalações e material desportivo;
  - f) Atribuir os prémios oficiais em disputa;
  - g) Assegurar os espaços e direitos dos patrocinadores da FADU e afixar ou distribuir o material promocional entregue pela FADU ou pelos seus patrocinadores;
  - h) Respeitar a identidade da FADU e dos seus parceiros;
  - i) Entregar à FADU, no final da época, as listagens finais completas de participantes ou, se solicitado, listagens parciais em qualquer momento da época. As listagens devem conter os seguintes pontos:
    1. Nome Completo
    2. Nº Doc. Identificação
    3. Género
    4. Data de nascimento
    5. Função (atleta, treinador, delegado, outro)
    6. Clube
    7. Código de Curso (apenas para atletas)
    8. Data de emissão do EMD (apenas para atletas)
    9. Nº e grau cédula de treinador (apenas para treinador)
    10. Competições em que participaram
  - j) Entregar à FADU, no final de cada prova, os respetivos resultados e classificações;
  - k) Elaborar um relatório financeiro das atividades;
  - l) Respeitar os regulamentos em vigor na FADU;

- m) Nos termos da legislação, a Entidade Organizadora é obrigada a ativar um seguro desportivo, contratualizado para a época em curso, para todos os agentes filiados por um clube que não tenham seguro desportivo ou quando não cumpra o estipulado no RPO. O valor anual deste seguro desportivo será comunicado oficialmente pela Entidade Organizadora e será faturado por esta aos clubes para devido pagamento.

2. Responsabilidades da FADU

- a) Efetuar os pagamentos estipulados pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

#### 4| INCUMPRIMENTO

1. Se a entidade organizadora desistir, por sua iniciativa, da organização de uma atividade, ficará sujeita a uma coima que pode ir até aos 5.000€;
2. Se essa atividade for de apuramento para Fases Finais, a coima será entre 500€ e 10.000€;
3. Para além das coimas previstas nos pontos anteriores, a entidade terá de suportar as despesas eventualmente realizadas pelos clubes.

#### 5| DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A identidade da FADU e de todos os seus parceiros deve ser respeitada e preservada em todo o processo de organização de atividades;
2. A candidatura à organização de uma atividade da FADU implica o conhecimento e aceitação dos seus Estatutos e Regulamentos;
3. A interpretação dos casos omissos é efetuada por comum acordo e todas as situações não previstas e acordadas serão incluídas sob a forma de adenda ao Contrato-Programa a celebrar;
4. Este regulamento entra em vigor após a aprovação pela Direção da FADU e publicação.

## ANEXO A ESPECIFICIDADES

1) APOIO MÉDICO E ANTIDOPAGEM		
Ambulância	No local da prova	Quando indicado no ponto 4
	De prevenção (resposta prevista máxima: 5 min)	outras
Técnicos	Devidamente qualificados de acordo com o ponto 4	
Posto Médico	Sala reservada com marquesa (ou similar)	Todas
Material	Primeiros Socorros, Gelo, Ligaduras	Todas
Sala Antidopagem	Espaço com sanitário; 3 cadeiras, 1 mesa, duche (preferencial)	Todas (*)

(\*) Não sendo públicos os eventos em que vai ser necessário, devem as COL ter o espaço disponível.

2) SECRETARIADO E ACREDITAÇÃO		
Secretariado	Sala para 6 postos de trabalho - acesso à internet - tomadas e extensões elétricas - impressora	Eventos Concentrados
Acreditação	Sala para 3 postos de trabalho - acesso à internet - tomadas e extensões elétricas - impressora	Eventos Concentrados
	Espaço com 1 secretária e 3 cadeiras - acesso à internet - tomada e extensões elétricas	Eventos isolados

3) RECURSOS HUMANOS		
Responsável Geral	Coordenador Geral da COL	1
Responsáveis Sectoriais	- comunicação - protocolo - transportes - alimentação - material de competição - instalações desportivas - apoio médico	Eventos Concentrados (*)
Responsáveis pelas instalações	Abertura, Limpeza, Distribuição de Balneários, Segurança, Material, Recepção de equipas/árbitros/FADU	1 por instalação
Voluntários	- comunicação - protocolo - transportes - alimentação - material de competição - instalações desportivas - apoio médico - acreditação - guias de delegação	(*)

(\*) A definir de acordo com a dimensão/necessidades do evento

**4) INSTALAÇÕES, MATERIAL E APOIO MÉDICO POR MODALIDADE**

Modalidade	Instalações (*)	Material (**)	Nível de Apoio Médico
Andebol	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Basquetebol	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Corfebol	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Floorball	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador 8 bolas	3
Futebol	Campos de relva natural ou sintética (***) com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade Com iluminação artificial	6 bolas Placa substituições	4
Futebol 7	Campos de relva natural ou sintética (***) com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade Com iluminação artificial	4 bolas	4
Futsal	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Hóquei em Patins	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Pólo Aquático	Piscina com medidas e material oficiais	Marcador 2 bolas	3
Rugby 7	Campos de relva natural ou sintética (***) com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade Com iluminação artificial	4 bolas Marcador	4
Voleibol	Campos com medidas oficiais em pavilhão Com a zona de segurança regulamentar Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador 4 bolas	3
Voleibol de Praia	Campos com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade	1 marcador por campo 1 mesa por campo Escadote para árbitro 4 bolas	3
Modalidades Coletivas de Praia	Campos com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade Balneários	1 marcador por campo 1 mesa por campo	3
Atletismo Ar Livre	Estádio com possibilidade de realizar todas as disciplinas do programa 8 pistas	Varas Pesos / Dardos Barreiras Fasquias 3 Anemómetros	3
Atletismo Pista Coberta	Pavilhão com possibilidade de realizar todas as disciplinas do programa 8 pistas	Varas Pesos / Dardos Barreiras Fasquias	3
Badminton	3 campos com medidas oficiais em pavilhão Equipados e com marcações para a modalidade	15 volantes por cada 10 jogos 1 marcador por campo 1 mesa por campo	2
Bilhar	4 mesas	Bolas	1
Bodyboard	Praia com zonas de competição, ajuizamento, público e organização	Palanque de Juízes	3
Bridge	Sala isenta de ruídos		1
BTT	Condições reconhecidas pela federação da		4

	modalidade		
Canoagem	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		3
Desportos de Inverno	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		3
Equitação	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		3 + Veterinário
Escalada	Parede homologada pelas entidades competentes	Material de segurança Presas	3
Esgrima	4 pistas com medidas oficiais	Sistema elétrico	3
Futvolei	Campos com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade	1 marcador por campo 1 mesa por campo Escadote para árbitro 2 bolas	3
Golfe	Campo de 18 buracos Homologado pelas entidades competentes	1 Buggy para juízes e 1 buggy p/oficiais FADU	1
Judo	Espaço em Pavilhão para 3 áreas de competição 1 área de aquecimento	1 marcador eletrónico por área	4
Karaté	Espaço em Pavilhão para 3 áreas de competição 1 área de aquecimento	1 marcador eletrónico por área 1 balde por área	5
Karting	Pista homologada pelas entidades competentes	Sistema de pesagem Lastros	3
Kickboxing light kick	Espaço em Pavilhão para 3 áreas de competição 1 área de aquecimento	1 marcador por área	4
Kickboxing low kick	Ringue 1 área de aquecimento	marcador	5
Natação	Piscina de 25 ou 50 metros (****) Aquecida 8 pistas	Cronometragem eletrónica	3
Orientação	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		3
Padel	Courts com as medidas oficiais	1 bola por jogo	3
Pentatlo Moderno	Piscina de 25 ou 50 metros 3 pistas de Esgrima Pavilhão coberto para tiro, junto a pista para corrida	Ligações elétricas para Esgrima Alvos Marcações para corrida	3
Remo	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		3
Setas	Alvos eletrónicos adequados à modalidade		1
Squash	Campos com as medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade	1 marcador por campo 5 bolas por cada 10 jogos	3
Surf	Praia com zonas de competição, ajuizamento, público e organização	Palanque de Juízes	3
Taekwondo	Espaço em Pavilhão para 3 áreas de competição 1 área de aquecimento	1 marcador eletrónico por área 1 balde por área	4
Ténis	5 campos com medidas oficiais Campos exteriores com iluminação artificial	1 bola por jogo 1 marcador por campo 1 mesa por campo	3
Ténis de Mesa	Pavilhão com 6 mesas com área de jogo regulamentar	15 bolas por cada 10 jogos 1 marcador por mesa	2

Tiro	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		1
Tiro com Arco	Espaço (indoor ou outdoor) adequado às características da prova	Alvos e Bastidores homologados pela Federação da modalidade	2
Trail	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		4
Vela	Espaço aquático com possibilidade de realizar a prova prevista	Embarcações para juizes	3
Xadrez	Sala isenta de ruídos 10 tabuleiros e respetivas peças	1 relógio por tabuleiro	1

(\* ) O número de campos e de dias, nas modalidades coletivas, depende do modelo da prova. O número de áreas, nas modalidades individuais, é uma estimativa. Em ambos os casos, os números estão dependentes das inscrições.

(\*\*) Número de bolas por jogo. As bolas têm de ser homologadas pelas federações nacional, europeia ou mundial da respetiva modalidade. Só são obrigatórias para a competição, sendo as de aquecimento/treino da responsabilidade dos participantes.

(\*\*\*) Salvo autorização em contrário, os relvados terão de ser uniformes (toda a prova em sintético ou toda a prova em natural).

(\*\*\*\*) Dependendo da prova

#### 4.1 Níveis de Apoio Médico

Nível 1	Mala de primeiros socorros
Nível 2	Mala de primeiros socorros; Gelo; Recurso Humano com formação de Suporte Básico de Vida
Nível 3	Mala de primeiros socorros; Gelo; Fisioterapeuta, Enfermeiro ou equivalente
Nível 4	Mala de primeiros socorros; Gelo; Ambulância
Nível 5	Mala de primeiros socorros; Gelo; Médico; Ambulância

As aptidões exigidas no quadro anterior deverão ser comprovadas no local junto do delegado da FADU pela COL.